



CERTIFICADO DE GARANTIA PNEUS PARA CAMINHÃO E ÔNIBUS



pneuscaminhao.goodyear.com.br
SAC GOODYEAR 0800-725-7638

CONDIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS DE GARANTIA

Os pneus fabricados pela Goodyear do Brasil possuem garantia contra anormalidades de fabricação, devidamente constatadas por técnicos da Goodyear, ou por técnicos credenciados de sua rede de revendedores e recapadores oficiais. A garantia é válida para pneu em banda original, bem como para pneu recapado, conforme termos abaixo.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de garantia é contado a partir da data da nota fiscal de compra do pneu ou do veículo novo. Na ausência da nota fiscal, o período de garantia será contado a partir da data de fabricação (DOT), inscrita no costado do pneu. Esse período compreende os 90 dias de garantia legal, acrescidos do período adicional de garantia contratual oferecida pela Goodyear.

O período de garantia contratual é determinado de acordo com o modelo do pneu, conforme abaixo:

1. Pneus KMax, Armor Max, Fuel Max e Urban Max - 7 anos de garantia;
2. Demais pneus fabricados pela Goodyear do Brasil - 5 anos de garantia.

No caso de pneus recapados a data de realização da recapagem não altera a data de início do período de garantia do pneu. Os pneus da marca Goodyear não possuem limite de recapagens, mantendo o período original da garantia de 7 ou 5 anos. Os pneus marca Kelly e Steelmark possuem garantia até a primeira recapagem, tendo a partir desta, a garantia do produto reduzida de 5 para 3 anos. A garantia de 3 anos após a primeira recapagem contará a partir da data da Nota fiscal de venda do pneu ou DOT.

A garantia aqui mencionada não se confunde com a garantia do serviço de recapagem.

EXTENSÃO DA GARANTIA EM BANDA ORIGINAL

1. Até 90 dias após a data de compra do pneu, caso seja constatada qualquer anormalidade de fabricação, haverá substituição do pneu sem ônus para o cliente.
2. Após os 90 dias da data de compra, sendo constatada a anormalidade, haverá substituição do pneu cobrando-se o valor proporcional ao seu desgaste, nas seguintes condições:
 - 2.1 Desgastes de 0 a 20% do produto: substituição integral do produto sem ônus para o cliente.
 - 2.2 Desgastes de 21 a 100%, limitados a 1,6 mm de profundidade do sulco: cobrança proporcional ao desgaste constatado. Exemplo: Se o pneu apresentar um desgaste de 30% na banda de rodagem, serão cobrados 30% do valor de um pneu novo. O valor será cobrado sobre o preço de venda do pneu ao cliente, referente ao dia da entrega em substituição, com seus respectivos tributos.

EXTENSÃO DA GARANTIA DO PNEU RECAPADO

A Goodyear do Brasil concede garantia ao pneu de sua fabricação, quando recapado exclusivamente com materiais de recapagem Goodyear, em um Recapador Oficial Goodyear. A garantia limita-se a anomalias de fabricação do pneu e/ou material de reforma, devidamente constatadas por técnicos da Goodyear, ou por técnicos credenciados de sua rede autorizada. Não estão cobertas por essa garantia anomalias relacionadas ao serviço de recapagem, o qual é de exclusiva responsabilidade do Recapador.

ATENÇÃO: Pneus das marcas Kelly e Steelmark possuem garantia quando recapados somente com as bandas pré-curadas: G600-EL, KS461, Regional AP Light, Regional D Light, Mixed AP Light e Mixed D Light.

Sendo constatada a anormalidade de fabricação do pneu ou da banda pré-curada, serão concedidas novas reformas ou valores proporcionais conforme as tabelas abaixo:

Índice de desgaste	CARÇAÇA NÃO REPROCESSÁVEL				
	GOODYEAR				KELLYE STEELMARK
	1ª recapagem	2ª recapagem	3ª recapagem	Recapagens seguintes	1ª recapagem
até 20%	2	1,4	1,3	1,2	2
30%	1,6	1,1	1	0,9	1,6
40%	1,4	1	0,9	0,8	1,4
50%	1,2	0,8	0,8	0,7	1,2
60%	1	0,7	0,7	0,6	1
70%	0,8	0,6	0,5	0,5	0,8
80%	0,6	0,4	0,4	0,3	0,6
Acima de 80%	0,4	0,3	0,2	-	-

Índice de desgaste	CARÇAÇA REPROCESSÁVEL	
	GOODYEAR	KELLYE STEELMARK
	Todos os estágios	1ª recapagem
Até 20%	1	1
30%	0,8	0,8
40%	0,7	0,7
50%	0,6	0,6
60%	0,5	0,5
70%	0,4	0,4
80%	0,3	0,3
Acima de 80%	-	-

TERMOS DE GARANTIA

- A não observância de qualquer das condições abaixo implica a perda da garantia Goodyear:
- » Uso incorreto da pressão de ar;
 - » Rodar vazio;
 - » Avarias acidentais, como furos, penetrações, rasgos, quebra da carcaça ou bolha no costado;
 - » Desalinhamento da direção ou desbalanceamento do conjunto pneu/ roda;
 - » Irregularidades mecânicas no sistema de suspensão, amortecedores, direção e freios dos veículos;
 - » Alterações no projeto original do veículo podem invalidar a garantia dos pneus;
 - » A instalação da medida de pneu não equivalente à original do veículo;
 - » Montagem e desmontagem incorretas dos pneus;
 - » Sobrecarga ou má distribuição da carga;
 - » Instalação de pneu com índice de carga e/ou símbolo de velocidade inferior ao exigido pelo fabricante do veículo;
 - » Utilização indevida do pneu quanto à sua banda de rodagem em relação à sua posição recomendada no veículo (direcional, tração ou livre) ou ao tipo de serviço (exemplo: pneu de uso urbano em serviço fora de estrada e vice-versa);
 - » A utilização do pneu com objetivo de competições, exposições ou mesmo práticas que contrariem a legislação brasileira de trânsito;
 - » Inscrições de semana e ano de fabricação e/ou DOTs raspados, adulterados ou ilegíveis;
 - » Pneus recapados com bandas de terceiros; Sinais de envelhecimento;
 - » Contaminação por produtos químicos, óleos, graxas, solventes ou qualquer tipo de produto derivado de petróleo;
 - » Rodas enferrujadas, trincadas, amassadas ou onduladas;
 - » Materiais químicos não especificados neste certificado, para vedação de perfurações ou cortes;
 - » Frenagens bruscas, patinagens, arrancadas e obstrução de calçada;
 - » Utilização de câmara de ar em pneu sem câmara (tubeless);
 - » Utilização em pneus novos de câmaras de ar e protetores não novos;
 - » Utilização de protetores de pneus convencionais em pneus radiais e vice-versa;
 - » Aplicação incorreta da medida da câmara de ar e do protetor em relação à medida do pneu;
 - » Câmara de ar com mais de dois reparos ou sem condições de uso;
 - » Consertos inadequados, que possam provocar falhas nos pneus;
 - » Que o reclamante da garantia não seja o consumidor final do produto.